



Despacho¹

Por meu despacho de 24 de setembro, proferido no uso de competências cometidas pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3.2 do Despacho n.º 2169 /2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março, nomeei para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências do Mar, desta Faculdade, requeridas pela Mestre **Ana Rita José Lopes**, os seguintes vogais:

- Doutora Maria Helena Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Doutora Rosa de Fátima Lopes de Freitas, Investigadora Auxiliar do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;
- Doutor António Manuel Barros Marques, Investigador Principal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera - IPMA;
- Doutor Carlos Alexandre Sarabando Gravato, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Doutor Rui Afonso Bairrão da Rosa, Investigador FCT de nível de desenvolvimento, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (orientador).

Ao abrigo do disposto no n.º 1.1 do Despacho n.º 6185/2018, de 25 de junho, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 120, relativo à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri a Doutora **Maria Manuela Gomes Coelho de Noronha Trancoso**, Professora Catedrática e Presidente do Departamento de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 24 de setembro de 2018.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

¹ O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.